

Lei nº 1.195, de 11 de novembro de 2013.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a finalidade de assegurar a execução de despesa não prevista originalmente no seu orçamento, mediante a criação de elemento de despesa, observada a seguinte programação:

11101 Secretaria de Desenvolvimento Social
04.122.0037.2031 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria
4.4.90.91 Sentenças Judiciais R\$ 507.000,00

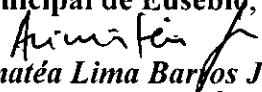
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado mediante a abertura de crédito suplementar, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 1.100/12 (LOA 2013), de 29 de outubro de 2012.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, em 11 de novembro de 2013.


José Arimatéa Lima Barrios Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO